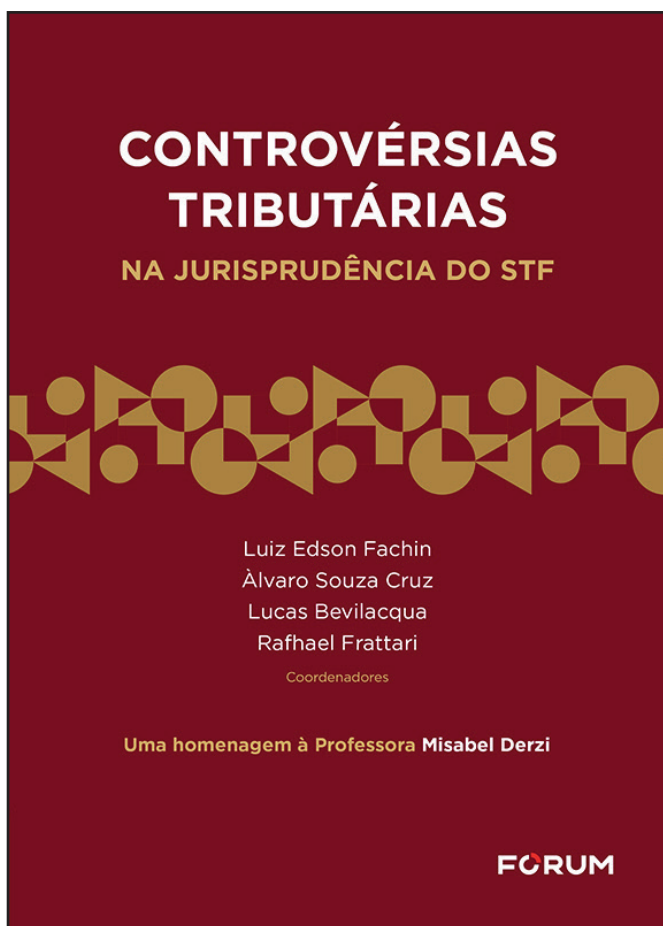




A obra faz jus à importância da homenageada e traz diversos artigos sobre temas tributários controversos na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Os assuntos são trabalhados por especialistas que lidam diariamente com o direito tributário, inclusive perante o STF e já se apresenta como um instrumento relevante de consulta e análise.

LUIZ EDSON FACHIN
ÁLVARO SOUZA CRUZ
LUCAS BEVILACQUA
RAFHAEL FRATTARI

Coordenadores

CONTROVÉRSIAS TRIBUTÁRIAS NA JURISPRUDÊNCIA DO STF

Uma homenagem à Professora Misabel Derzi

área específica da obra
Direito Tributário.

palavras-chave
Jurisprudência Tributária – Supremo Tribunal
Federal – Controvérsias.

FORMATO: 17,0 X 24,0 cm

CÓDIGO: 4464

C764 Controvérsias tributárias na jurisprudência do STF: uma homenagem à Professora Misabel Derzi / Luiz Edson Fachin, Álvaro Souza Cruz, Lucas Bevilacqua, Rafael Frattari (coord.). Belo Horizonte: Fórum, 2026.

619 p. 17x24cm
ISBN impresso 978-85-450-0999-3
ISBN digital 978-85-450-1001-2

1. Jurisprudência tributária. 2. Supremo Tribunal Federal. 3. Controvérsias. I. Fachin, Luiz Edson. II. Cruz, Álvaro Souza. III. Bevilacqua, Lucas. IV. Frattari, Rafael. V. Título.

CDD: 343.04
CDU: 336.2

Ficha catalográfica elaborada por Lissandra Ruas Lima – CRB/6 – 2851

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

FACHIN, Luiz Edson; CRUZ, Álvaro Souza; BEVILACQUA, Lucas; FRATTARI, Rafael (coord.). *Controvérsias tributárias na jurisprudência do STF: uma homenagem à Professora Misabel Derzi*. Belo Horizonte: Fórum, 2026. 619 p. ISBN 978-85-450-0999-3.

Luiz Edson Fachin

Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Doutor e mestre em Direito e relações sociais (PUC-SP) alma mater Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Professor do Mestrado e Doutorado (UniCEUB).

Álvaro Souza Cruz

Desembargador Federal da TRF da 6ª Região, Mestre e doutor em Direito pela UFMG, Professor Adjunto do Curso do PPGD em Direito da PUC-MG. Foi Procurador Regional da República do Ministério Público Federal.

Lucas Bevilacqua

Secretário de Gestão de Precedentes (STF), Doutor e mestre em Direito Tributário (USP) e Professor do Mestrado e Doutorado em Direito e Políticas Públicas (UFG)

Rafael Frattari

Mestre e doutor em Direito Tributário pela UFMG, Ex-Professor Adjunto da Universidade Federal de Ouro Preto, Copresidente da ABRADT, Advogado.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

Por Luiz Edson Fachin, Ministro do STF.....	21
---	----

A UTILIZAÇÃO INDISCRIMINADA DA MEDIDA CAUTELAR FISCAL COMO MEIO DE SATISFAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

ALEXANDRE ALKMIM TEIXEIRA, MATHEUS HENRIQUE DE SÁ MENDES	25
1. Introdução	25
2. Da medida cautelar fiscal	27
2.1. Síntese histórica do processo cautelar	27
2.2. Natureza acessória da medida cautelar fiscal	27
2.3. Requisitos para a Concessão da Medida Cautelar Fiscal	29
3. Da utilização adversa da medida cautelar fiscal com efeito sancionatório	30
3.1. Prescrição Intercorrente e seus efeitos na Medida Cautelar Fiscal	31
3.2. Prescrição para o Redirecionamento e os Efeitos na Medida Cautelar Fiscal	33
3.3. Reconhecimento de Grupo Econômico e o Devido Processo Legal.....	35
4. Conclusão	37
Referências.....	38

A FINALIDADE NAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

ALEXANDRE FREITAS COSTA, LUCIANO MACHADO RESENDE.....	41
1. Introdução	41
2. A classificação das espécies tributárias adotada pelo Supremo Tribunal Federal	43
3. O conceito de contribuição especial.....	44
4. Contribuição Social ou Imposto Social.....	45
5. Finalidade das contribuições especiais	45
6. Espécies de contribuição especial	46
7. Finalidades	46
8. Destinação	47
9. Destinação x Orçamento Público	48
10. Controle da Destinação	49
11. Conclusão	52
Referências	52

PIS-IMPORTAÇÃO E COFINS-IMPORTAÇÃO SOBRE OS SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO INTERNACIONAL NA MODALIDADE DE TRÁFEGO SAINTE

ÁLVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ, BIANCA ROCHA FERREIRA PINTO, GABRIEL PEIXOTO SOUZA CRUZ, VÂNIA DORNELAS SETE	55
1. Introdução	55
2. A interconexão internacional	58
3. O PIS-importação e a COFINS-importação sobre a interconexão internacional	60
4. Teorias sobre a definição de resultado	61
4.1. A Teoria Do Resultado–Financeiro	61
4.2. Teoria do resultado-consumação	61
4.3. A teoria do resultado-utilidade.....	62
5. O conceito de resultado no âmbito da administração	65
6. Entendimento do judiciário sobre o conceito de resultado.....	67
7. Considerações finais	70
Referências	72

TEORIA DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA NO CTN

ANDRÉ MENDES MOREIRA	75
Proêmio.....	75
1. Metodologia	76
2. Da relação jurídica ao dever jurídico.....	77
2.1. A relação como gênero e a relação jurídica como espécie.....	77
2.2. O dever jurídico encontrado na regra jurídica.....	79

2.3.	A relação tributária: da relação de poder à relação jurídica	79
3.	A obrigação tributária no Brasil	80
3.1.	A competência do legislador complementar nacional	80
3.2.	Obrigações principal e acessória (arts. 113 a 115)	81
3.2.1.	A redação do CTN	81
3.2.2.	O §1º do art. 113	81
3.2.2.1.	As penalidades não poderiam ser obrigação principal: tributo não é sanção de ato ilícito	81
3.2.2.2.	A obrigação e o crédito não poderiam ser segregados	82
3.2.3.	O §2º do art. 113	84
3.2.3.1.	Não existem obrigações sem patrimonialidade: obrigações acessórias não são obrigações	84
3.2.3.2.	A obrigação acessória configura sujeição à fiscalização: o vínculo é contínuo e não transitório como nas obrigações em geral	84
3.2.3.3.	A obrigação acessória não poderia ser sempre autônoma em relação à principal	86
3.2.3.3.1.	A problemática da dupla sanção do contribuinte que não paga tributo	86
3.2.3.3.2.	A autonomia contingente da obrigação acessória	87
3.2.3.4.	Melhor seria nominar as obrigações acessórias “deveres instrumentais”	87
3.2.4.	O §3º do art. 113: a impossibilidade de “conversão” da obrigação acessória em obrigação principal	88
3.2.5.	Os “fatos geradores” das obrigações principal e acessória (arts. 114 e 115)	88
3.3.	Obrigações acessórias: legalidade, razoabilidade e proporcionalidade	90
3.3.1.	Legalidade	90
3.3.2.	Limites à instituição de obrigações acessórias	91
3.3.2.1.	Função, extensão e implicações financeiras das obrigações acessórias	91
3.3.2.2.	Razoabilidade e proporcionalidade	93
4.	A analogia estrutural entre obrigação de direito privado e obrigação tributária	95
4.1.	A relação jurídico tributária brasileira é obrigacional	95
4.2.	A aproximação entre as obrigações tributária e privada	96
4.3.	A teoria dualista no direito privado	97
4.4.	O dualismo na relação obrigacional tributária	98
4.4.1.	A adoção da teoria dualista pelo CTN	98
4.4.2.	Caráter e função do lançamento tributário	99
4.4.3.	Sujeição passiva e dualismo	101
5.	Considerações finais	102
	Referências	104

A TESE DO SÉCULO SOB A ÓTICA DA JURISPRUDÊNCIA DA 2ª SEÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO: MODULAÇÃO DOS EFEITOS, DECISÕES COM TRÂNSITO EM JULGADO, AÇÕES RESCISÓRIAS E PRINCÍPIO DA CONFIANÇA

ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS, ANNA CAMILA ANDRADE PIANTINO

1.	Introdução	108
2.	O princípio da confiança como elemento norteador da conduta do cidadão contribuinte	108
3.	O controle de constitucionalidade em matéria tributária: a coisa julgada, ação rescisória e modulação de efeitos	112
4.	Tema 69, modulação de efeitos e ações rescisórias: o caminho trilhado pelo TRF6:	116
5.	Conclusões	120

O FEDERALISMO FISCAL E A REFORMA TRIBUTÁRIA SOB A PERSPECTIVA DOS MUNICÍPIOS

BETINA TREIGER GRUPENMACHER, ISABELLA IVANKIO

	A homenageada	123
1.	Introdução	124
2.	O federalismo no Brasil	125
3.	O federalismo fiscal	128
4.	O federalismo e a reforma tributária	131
5.	Os municípios no contexto do federalismo pós-reforma tributária: desafios e oportunidades	134
6.	Conclusão	136
	Referências	136

O PROBLEMA DA NATUREZA JURÍDICA DA CBS — CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS

EDVALDO BRITO

1.	Natureza Jurídica	139
1.1	Natureza Jurídica do Tributo no Direito Brasileiro	140
1.2	Natureza Jurídica da Contribuição no Direito Brasileiro	142
1.2.1.1.	Classificação das prestações coativas	145
2.	Espécies e Classificação das prestações compulsórias	146
2.1.	Contribuições sociais para a seguridade	146
2.1.1.	CBS — contribuição social sobre bens e serviços	155

“CORTESIA COM CHAPÉU ALHEIO”: IMPACTO DOS PROGRAMAS DE COMPENSAÇÃO E TRANSAÇÃO NA APLICAÇÃO DAS REGRAS CONSTITUCIONAIS DE PARTILHA DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO

ESTEVAO HORVATH, HENDRICK PINHEIRO.....	157
1. Introdução	157
2. O fenômeno da “cortesia com chapéu alheio”	158
2.1. Recurso Extraordinário n. 572.762/SC (Tese 42).....	160
2.2. Recurso Extraordinário n. 705.423/SE (Tese 653).....	161
3. A evolução da aplicação dos precedentes	162
3.1. O Caso PIN/PROTERRA (ACO 758/SE)	163
3.2. O Caso Consern (RE 579630)	164
3.3. O Caso “Fomentar e Produzir” (RE 1288634/GO)	164
3. Impactos decorrentes de programas de compensação e transação	166
3.1. Compensação Tributária	167
3.2. Transação Tributária.....	168
4. Conclusão	170
Referências.....	170

IMPOSTO SOBRE A RENDA E REALIZAÇÃO NA PERSPECTIVA DO STF

FERNANDO DANIEL DE MOURA FONSECA, ISABELA BATISTA SANTOS.....	173
1. Considerações iniciais.....	173
2. Considerações gerais sobre realização	174
3. A realização da renda no STF	178
4. Conclusões.....	186
Referências.....	186

OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS CONTRIBUINTES E O SUPOSTO DEVER FUNDAMENTAL DE PAGAR TRIBUTOS

FERNANDO FACURY SCAFF	189
1. Introdução	189
2. Os direitos fundamentais são dos contribuintes e o bem protegido é a propriedade privada.....	189
3. Não existe <i>dever fundamental</i> de pagar tributos, mas <i>obrigação</i> tributária.....	194
4. Conclusões	201
Referências	201

A HISTÓRIA DA PROGRESSIVIDADE DOS IMPOSTOS SOBRE PROPRIEDADE NO BRASIL E A REFORMA TRIBUTÁRIA

FLÁVIO COUTO BERNARDES, GABRIEL PEIXOTO SOUZA CRUZ	203
1. Considerações iniciais	203
2. Fundamentos teóricos: progressividade, isonomia e capacidade contributiva	204
3. A evolução da progressividade incidente sobre a propriedade no sistema tributário brasileiro: das constituições ao século XX	206
3.1. Constituição de 1824	207
3.2. Constituição de 1891	208
3.3. Constituição de 1934	209
3.4. Constituição de 1937	209
3.5. Constituição de 1946	210
3.6. Constituição de 1967/69.....	211
3.7. Constituição de 1988	211
4. A progressividade na Constituição de 1988 e os avanços na jurisprudência	212
4.1. Progressividade do IPTU: da restrição à liberação	212
4.2. Progressividade do ITBI: vedação sumular e discussões recentes.....	213
4.3. Progressividade do ITCMD (Imposto sobre Heranças e Doações).....	215
4.4. O caso do IPVA: diferenciação permitida e a novidade da progressividade	215
5. A reforma tributária (EC n. 132/2023): novo capítulo na busca pela justiça fiscal.....	216
6. Considerações finais	218
Referências.....	219

NÃO-CUMULATIVIDADE DO ICMS NA JURISPRUDÊNCIA DO STF NO IBS E NA CBS: UMA PROPOSTA DE INTERPRETAÇÃO DO ART. 57 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 2025

FREDERICO MENEZES BREYNER.....	221
1. Introdução	221
2. A não-cumulatividade do ICMS: da promessa de neutralidade à deformação cumulativa.....	222
3. A não-cumulatividade do IBS e da CBS no plano constitucional	228
4. Análise do art. 57 da Lei Complementar nº 214/2025 e a definição de bens e serviços de uso ou consumo pessoal	230
5. Conclusão	232
Referências	232

INCIDÊNCIA DO PIS/COFINS DAS SUBVENÇÕES CONCEDIDAS PELOS ESTADOS: TEMA DA REPERCUSSÃO GERAL 843/STF

GUSTAVO BRIGAGÃO, RODRIGO CASERTA	235
1. A homenageada nesta obra, Professora Misabel Derzi	235
2. Introdução	236
3. Breve histórico da sistemática de tributação das subvenções relacionadas ao ICMS	236
4. A não caracterização dos créditos presumidos de ICMS (assim como os demais benefícios fiscais de ICMS) como receita tributável pelo PIS/COFINS	241
5. Conclusão	245

CONSEQUENCIALISMO NAS CORTES SUPERIORES E DEVIDO PROCESSO LEGAL

HUGO DE BRITO MACHADO SEGUNDO	247
1. Introdução	247
2. Consequencialismo e precedentes	248
3. Requisitos para que fatos sejam (normalmente) considerados pelas Cortes Superiores.....	249
4. Malferimento ao devido processo e possíveis soluções	252
5. Considerações finais	254
Referências.....	254

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA NOS PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

JOÃO PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA MELO	257
Homenagem à professora Misabel Derzi: “a professora de todos nós”	257
1. Imunidade tributária recíproca: breve revisitação histórica	258
2. Os fundamentos da imunidade tributária recíproca	259
3. Imunidade tributária recíproca elevada a cláusula pétrea e não se limita aos impostos incidentes sobre renda, patrimônio e serviços	260
4. A imunidade tributária recíproca não pode beneficiar particulares	262
5. Imunidade tributária recíproca e atividade econômica	263
6. Conclusões	269

O PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL NA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

JUNIA ROBERTA GOUVEIA SAMPAIO, MARIA INÊS MURGEL	271
1. Introdução	271
2. O processo administrativo no Código Tributário Nacional e na Constituição Federal de 1988	272
3. Natureza administrativa do órgão de julgamento — a imparcialidade orgânica de 1º grau ou hierárquica e a imparcialidade orgânica de 2º grau ou não hierárquica.	275
4. Os efeitos do tempo nas relações entre particulares e nas relações do Estado e do cidadão.....	276
5. O processo administrativo fiscal na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.	277
5.1. Depósito Recursal — ADINs 1922-9/DF (Medida Liminar e Decisão final) e 1976-7/DF (Medida Liminar e Decisão final) RE 389.383-1 e Súmula Vinculante nº 21.....	277
5.3. Taxa de Prestação de Serviço sobre processo administrativo fiscal ADI 6145/CE	281
5.4. Aplicação de multa por compensação não homologada — RE 796.939/RS e ADI 4905/DF.....	282
6. Conclusões.....	283

EM DEFESA DO FEDERALISMO FISCAL: A EXCLUSÃO DOS CRÉDITOS PRESUMIDOS DE ICMS DA BASE DE CÁLCULO DE TRIBUTOS FEDERAIS (IRPJ/CSLL E PIS/COFINS)

JUSELDER CORDEIRO DA MATA, LUÍZA OLIVEIRA ZAPPALÁ	285
1. Introdução	286
2. Do crédito presumido de ICMS e sua natureza jurídica	288
3. O descolamento entre jurisprudência e a persistência da imunidade recíproca	290
4. A suspensão nacional dos processos e a tutela provisória nos mandados de segurança sobre créditos presumidos	294
5. Considerações finais	296
Referências.....	298

O IPTU PROGRESSIVO E O IMPACTO DO POSICIONAMENTO DO STF NO TEMA 523 DA REPERCUSSÃO GERAL PARA A AUTONOMIA TRIBUTÁRIA DOS MUNICÍPIOS

LEONARDO DE ARAÚJO FERRAZ, CRISTINA PADOVANI MAYRINK	299
1. Considerações Preliminares.....	300
2. O IPTU	300
3. A Progressividade do IPTU	301
4. Breves apontamentos sobre a evolução histórica do IPTU Progressivo no sistema normativo brasileiro.....	302
5. Posicionamento do STF: Tema 523 — Recurso Extraordinário 666.156/RJ	303
6. Impacto do posicionamento do STF na capacidade contributiva e autonomia tributária dos Municípios	306
7. Conclusão	307
Referências	307

MODULAÇÃO DE EFEITOS, COERÊNCIA E INTEGRIDADE DA JURISPRUDÊNCIA:
POSSÍVEIS DESVIOS DO JULGAMENTO DA ADC 49

LEONARDO VARELLA GIANNETTI, GUSTAVO COSTA NASSIF.....	309
1. Introdução	309
2. A Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) nº 49: objeto e sua decisão de mérito	310
3. Dos embargos de declaração opostos pela Governadora do Estado do Rio Grande do Norte	311
4. Da modulação de efeitos da decisão na ADC 49	313
5. Um novo capítulo à discussão: o RE 1.490.708, Tema 1.367	316
6. O que a modulação de efeitos na ADC nº 49 buscou realmente preservar e o que está fora de seu alcance diante da lógica dos votos proferidos	318
7. Conclusão	322

MACROLITIGÂNCIA FISCAL: A INTERPRETAÇÃO E O PRECEDENTE COMO INSTRUMENTOS DE
SEGURANÇA JURÍDICA

LUCAS BEVILACQUA, MARIA ANGÉLICA FEIJÓ	325
1. Introdução	325
2. O problema da interpretação do direito tributário e a função interpretativa das Cortes Supremas	326
3. O problema da Macrolitigância no Direito Tributário	331
4. O precedente como instrumento da segurança jurídica	333
5. Conclusão	336

A TRIBUTAÇÃO DOS ATOS ILÍCITOS

LUÍS EDUARDO SCHOUEIR.....	339
1. Introdução	339
2. A tributação dos ilícitos: o panorama legislativo	340
3. A tributação dos ilícitos: o panorama jurisprudencial	343
4. A posição contrária à tributação dos ilícitos	345

TRIBUTAÇÃO, SEGURANÇA JURÍDICA E REPRISTINAÇÃO: UMA ANÁLISE À LUZ DO JULGAMENTO DA ADC
84 PELO STF

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA, RODRIGO MAIA DA FONTE.....	349
1. Introdução	349
2. Segurança Jurídica no Direito Tributário.....	351
3. Os Princípios da Anterioridade e da Anterioridade Nonagesimal.....	353
4. ADC n. 84 do STF: os efeitos tributários da repristinação à luz da segurança jurídica	354
5. Considerações críticas sobre o precedente	356
6. Notas conclusivas	358
Referências.....	359

OS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS EM FAVOR DOS AGROTÓXICOS E O JULGAMENTO DA AÇÃO DIRETA DE
INCONSTITUCIONALIDADE Nº 5.553

MARCIANO SEABRA DE GODOI, GABRIEL CORRÊA PEREIRA.....	361
1. Introdução	361
2. A longa e complexa tramitação da ADI nº 5.553	362
3. Comentários aos votos apresentados no Plenário Virtual.....	365
3.1. Voto do Ministro Edson Fachin pela procedência da ação	365
3.2. Voto da Ministra Cármen Lúcia pela procedência da ação	368
3.3. Voto do Ministro Gilmar Mendes pela improcedência da ação	369
3.4. Voto do Ministro Alexandre de Moraes pela improcedência da ação	372
3.5. Voto do Ministro André Mendonça pela procedência parcial da ação	373
3.6. Voto do Ministro Flávio Dino pela procedência parcial da ação	376
4. Comentários à audiência pública realizada em 5 de novembro de 2024	376
5. Conclusões.....	379
Referências.....	380

A LEGALIDADE TRIBUTÁRIA NA JURISPRUDÊNCIA RECENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

MARCO TÚLIO FERNANDES IBRAIM, WERTHER BOTELHO SPAGNOL	381
1. Introdução	381
2. Acórdãos que problematizaram a legalidade tributária	382
2.1. O RE 343.446 e a contribuição ao SAT	382
2.2. A ADI 4.697 e as anuidades cobradas pelos conselhos profissionais	383
2.3. O RE 838.284/SC e a Taxa pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).....	386
2.4. O RE 704.292/PR e as anuidades dos conselhos profissionais na Lei nº 11.000/04	388
2.5. A Taxa de Utilização do SISCOEX e o RE 1.258.934/SC.....	390
2.6. IPI, alíquota específica e a tributação de bebidas frias. RE 602.917/RS	391

2.7.	As receitas financeiras e o restabelecimento de sua tributação pelo PIS/COFINS não cumulativo. Exame do RE 1.043.313/RS.....	394
2.8.	O PIS/COFINS incidente sobre a receita bruta auferida na venda de <i>álcool</i> , inclusive para fins carburantes. Alteração por Decreto de suas alíquotas. ADI no 5.277.....	397
2.9.	O Fator Acidentário de Prevenção, o RE nº 677.725 e a ADI nº 4.397.....	399
2.10.	Conclusões e considerações finais	400

OS FUNDAMENTOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS DO TEMA 69 DO STF: ANÁLISE CRÍTICA À LUZ DOS ENSINAMENTOS DA PROF.^a MISABEL DERZI

MAYSA PITTONDO DELIGNE, TAÍSA RAMOS DE ALBUQUERQUE		405
1.	Introdução	405
2.	<i>Overruling</i> e modulação de efeitos e em matéria tributária: contexto histórico e aplicação dos precedentes.....	407
3.	Fundamentos e limites da modulação de efeitos em favor do Estado em matéria tributária	410
4.	Tema 69 do STF: a superação do precedente do STJ e a modulação de efeitos.....	412
5.	Conclusão	415
	Referências	416

NÃO CUMULATIVIDADE PÓS-REFORMA DO CONSUMO

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR, JOÃO KLEBER VAZ		419
1.	Introdução	419
2.	A natureza jurídica da não cumulatividade.....	420
3.	Divergências doutrinárias: princípios e regras	422
4.	A não cumulatividade na CRFB/1988	425
5.	A não cumulatividade pós-reforma tributária.....	429
6.	Conclusão	431
	Referências	432

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOBRE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTOS

PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO SOARES		435
1.	Introdução	435
2.	Natureza constitucional da matéria	436
3.	O conceito de rendimentos do trabalho.....	441
4.	A eficácia irradiante dos direitos fundamentais e os direitos sociais à alimentação e ao transporte	445
5.	Análise do Tema Repetitivo n. 1.174/STJ	447
6.	Análise do ARE nº 1.370.843/SC.....	449
7.	Considerações finais	450

O TEMPO DO DIREITO (TRIBUTÁRIO) E O TEMPO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PEDRO ADAMY		453
1.	A razão da Homenagem	454
2.	O tempo do direito (tributário)	457
3.	O tempo do Supremo Tribunal Federal – A modulação de efeitos do Tema 69	460
4.	Conclusão	464

O IDEAL DE SEGURANÇA JURÍDICA NO CENÁRIO DAS CONTROVÉRSIAS TRIBUTÁRIAS: UMA ANÁLISE DA CIDE-TECNOLOGIA

PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, STEPHANIE GABRIELLE NEVES SANTOS		467
1.	Introdução	467
2.	As controvérsias na jurisprudência e o anseio pela segurança jurídica.....	468
3.	O objetivo da CIDE-Tecnologia e os requisitos para a sua instituição	470
4.	A Relevância do Julgamento da Constitucionalidade da CIDE-Tecnologia pelo Supremo Tribunal Federal	472
4.1.	As expectativas sobre as possíveis argumentações nesse julgamento	473
4.2.	A problematização sobre o federalismo fiscal	476
5.	Considerações Finais	477
	Referências Bibliográficas.....	478

A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

RAFAEL FRATTARI, VINÍCIUS VASCONCELOS.....		481
1.	Introdução	481
2.	A origem da contribuição de iluminação pública	482
3.	A Emenda Constitucional nº 39 e a competência tributária.....	484
4.	A suposta desnecessidade de lei complementar e os desafios ante a ausência de normas gerais	491
5.	Conclusões.....	497
	Referências.....	498

IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS DAS TAXAS E O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

REYNALDO SOARES DA FONSECA, RAFAEL CAMPOS SOARES DA FONSECA	501
1. Introdução	501
2. Fundamentos das imunidades tributárias.....	502
3. Taxas e imunidades tributárias	503
4. Considerações Finais	507
Referências	507

LUCROS NO EXTERIOR E A FALÁCIA DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

ROBERTO DUQUE ESTRADA, EDUARDO BARBOZA MUNIZ.....	509
1. Introdução	509
2. Evolução legislativa e jurisprudencial.....	511
3. Falácia da equivalência patrimonial	512
4. Burla aos tratados contra a dupla tributação	515
5. STF e o julgamento do RE 870.214	518
6. Considerações finais	523

DA POSSIBILIDADE DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DE EMENDAS CONSTITUCIONAIS NA JURISPRUDÊNCIA DO STF E O DEVER DE DECLARAÇÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE DA REFORMA TRIBUTÁRIA SOBRE O CONSUMO: UMA HOMENAGEM À FEDERALISTA MISABEL DERZI

SACHA CALMON NAVARRO COELHO, JOSÉ ANTONINO MARINHO NETO	525
1. Breve louvor à jurista Misabel de Abreu Machado Derzi	525
2. Controle de constitucionalidade e poder constituinte derivado	526
2.1. A Supremacia Constitucional	526
2.2. As limitações ao Poder Constituinte Derivado segundo a doutrina.	528
2.3. O controle de constitucionalidade de Emendas Constitucionais na jurisprudência do STF.	531
3. A reforma tributária e o princípio federativo	537
3.1. O Federalismo Fiscal, na visão de Misabel Derzi	537
3.2. Notas sobre a Reforma Tributária, no que interessa ao princípio federativo.	540
3.3. A tendência a abolir o federalismo constante da Reforma Tributária sobre o Consumo.....	545
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS: A MISSÃO DO STF COMO GUARDIÃO DA CONSTITUIÇÃO CIDADÃ.....	550
Referências	552

ALCANCE DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DO ITBI PARA A TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS EM INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, QUANDO A ATIVIDADE PREPONDERANTE DA EMPRESA É IMOBILIÁRIA (TEMA Nº 1348 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL)

THIAGO BRAGA, PAULO ROSENBLATT	557
1. Introdução	557
2. Imunidade do ITBI quando os imóveis incorporados ao patrimônio da empresa excederem o limite do capital social a ser integralizado.	561
3. Imunidade do ITBI na transferência na integralização ao capital social, quando a atividade preponderante for imobiliária.	564
4. Conclusão	566
Referências	566

NAVEGANDO NAS ÁGUAS DO IPTU: A JURISPRUDÊNCIA DO STF E OS DESAFIOS DOS PORTOS

CAIO RUGGIERO NICOLAU SANTOS, TIAGO CONDE TEIXEIRA	569
1. Introdução ao IPTU e às concessões portuárias.....	569
2. Conceito do IPTU	570
3. Importância do IPTU na receita municipal	571
3.1. Regime jurídico e concorrencial das concessões portuárias	573
4. O tema 1.297 do STF e a controvérsia do IPTU em Portos.....	575
4.1. Principais decisões do STF relativas às imunidades recíprocas	576
4.2. Interpretações e Implicações Jurídicas nas Atividades Portuárias.....	577

CASHBACK TRIBUTÁRIO: ENTRE CAPACIDADE CONTRIBUTIVA E MÍNIMO EXISTENCIAL

VALTER DE SOUZA LOBATO, VINÍCIUS ANDRE DE OLIVEIRA SOARES.....	581
1. Introdução	581
2. Regressividade do sistema tributário	582
3. Cashback na experiência estrangeira: o caso canadense	586
4. Cashback na experiência brasileira pré-reforma tributária.....	586
5. Natureza da devolução prevista pela EC 132	588
6. Disposições da EC 132 e LC 214, que a regulamenta	591
7. Apreciação crítica das disposições pertinentes da LC 214.....	592
Referências	593

A TRIBUTAÇÃO DOS DIVIDENDOS NO DIREITO COMPARADO — REFLEXÕES SOBRE O SISTEMA NORTE-AMERICANO E ALEMÃO

CRISTIANE MIRANDA BOTELHO	595
1. Introdução	595
2. Regimes de Tributação dos Lucros e Dividendos nos Países da OCDE	597
3. A tributação dos dividendos e dos lucros distribuídos na Alemanha	601
4. A tributação dos dividendos nos Estados Unidos	604
5. Conclusão	610
 SOBRE OS AUTORES.....	 613

Alexandre Alkmim Teixeira Mestre em Direito Tributário pela UFMG; Doutor em Direito Tributário pela USP e Pós-Doutor pela Universidade de Santiago de Compostela, Espanha.

Alexandre Freitas Costa Doutor em Direito Público pela PUC-MG, Mestre em Direito Tributário pela UFMG; Especialista em Direito da Empresa e da Economia pela FGV/SP; Professor Adjunto de Direito Tributário da PUC-MG; Conselheiro da 3ª Turma da Câmara Superior do CARF.

Álvaro Ricardo de Souza Cruz Professor Adjunto III da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Mestre e Doutor em Direito (UFMG). Desembargador no Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

André Mendes Moreira Professor de direito tributário na USP. Livre-Docente em Direito Tributário pela USP. Graduado em Direito pela UFMG. Curso de Direito Tributário Internacional, Universidad Austral, Buenos Aires. Mestre em Direito Tributário pela UFMG. Doutor em Direito Tributário pela USP. Curso de Imposto sobre o Valor Agregado, IBFD, Amsterdã.

André Prado de Vasconcelos Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 6ª Região. Mestre em direito comparado (MLC — Master in Comparative Law), pela Universidade de Sanmford (Estados Unidos/CA). Bacharel em direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e professor na Escola Superior Dom Helder Câmara, além de formador de Instrutores pelo Conselho Nacional de Justiça.

Anna Camila Andrade Piantino Assessora técnica do Tribunal Regional Federal da 6ª Região. Mestranda e bacharela em direito pela Universidade Feral de Minas Gerais. Assessora técnica do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Betina Treiger Grupenmacher Advogada. Professora Titular de Direito Tributário na Universidade Federal do Paraná. Pós-Doutora pela Universidade de Lisboa.

Bianca Rocha Ferreira Pinto Graduada em Direito pela Fundação Mineira de Educação e Cultura — FUMEC.

Caio Ruggiero Nicolau Santos Advogado. Analista Legislativo da Câmara dos Deputados. Pós-graduando em Direito Legislativo pelo IDP. Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília (UnB).

Cristiane Miranda Botelho Juíza Federal convocada em atuação no TRF-6. Mestre e Doutora em Direito Tributário pela UFMG.

Cristina Padovani Mayrink Mestre em Direito Tributário pela UFMG, Especialista em Direito Público pela UFMG, Advogada e Consultora Jurídica, especializada na inter-relação público privado, programas de integridade e compliance.

Eduardo Barboza Muniz Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo (USP); diretor da Associação Brasileira de Direito Financeiro (ABDF); professor nos cursos de pós-graduação da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET) e Instituto Brasileiro de Mercados de Capitais (IBMEC); sócio do escritório Brigagão, Duque Estrada — Advogados.

Edvaldo Brito Professor Emérito da Universidade Federal da Bahia — UFBA, em cuja Faculdade de Direito leciona no Programa de Pós-graduação, desde 1982; Professor do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Católica do Salvador — UCSAL. Professor Emérito da Universidade Presbiteriana Mackenzie (São Paulo), em cuja Faculdade de Direito lecionou Direito Civil (1992/2009). Doutor e Livre Docente pela Universidade de São Paulo — USP, em cuja Faculdade de Direito foi aprovado em dois concursos de títulos e de provas como professor titular: Direito Civil e Legislação Tributária. Mestre em Direito pela UFBA. Advogado, Consultor Jurídico e Parecerista.

Estevão Horvath Livre-docente em Direito Tributário pela USP. Professor de Direito Tributário da PUC/SP e de Direito Financeiro da USP.

Fernando Daniel de Moura Fonseca Residência Pós-Doutoral em Direito Tributário na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Mestre e Doutor em Direito Tributário pela Universidade de São Paulo (USP). Master of Laws pela New York University (NYU). Especialista em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Advogado. Contador. Professor da Skema Business School.

Fernando Facury Scaff Professor Titular de Direito Financeiro da Universidade de São Paulo. Advogado, sócio de Silveira, Athias, Soriano de Mello, Bentes, Lobato & Scaff — Advogados. Email: scaff@silveiraathias.com.br.

Flávio Couto Bernardes Bacharel (1994), Mestre (2000) e Doutor (2006) em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Programa de Pós-Graduação em de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais — PUC-Minas e da Universidade Federal de Minas Gerais — UFMG. Secretário da Associação Brasileiro de Direito Tributário — ABRADT. Procurador do Município de Belo Horizonte. Advogado. E-mail: flavio.bernardes@bernardesadvogados.adv.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5769184361010463>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8180-0218>.

Frederico Menezes Breyner Mestre e Doutor, com residência pós-doutoral concluída, pela Faculdade de Direito da UFMG. Professor da Faculdade de Direito Milton Campos. Advogado e consultor.

Gabriel Corrêa Pereira Mestrando em Direito pela PUC-Minas. Pós-graduado em Direito Societário pela FGV. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil desde 2010.

Gabriel Peixoto Souza Cruz Advogado. Graduado em Direito Na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Mestrando em Direito na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Pós-graduando em Direito Empresarial do IBMEC. E-mail: Gabriel.pscruz10@gmail.com.

Gustavo Brigagão Presidente nacional do Centro de Estudos das Sociedades de Advogados (CESA); presidente honorário da Associação Brasileira de Direito Financeiro (ABDF); vice-presidente do Fórum Permanente de Direito Tributário da Escola da Magistratura do Rio de Janeiro; ex-membro do Executive Committee of The International Fiscal Association (IFA — 2017/18); membro do Conselho de Administração da Câmara Britânica (BRITCHAM); diretor da Federação das Câmaras de Comércio do Exterior (FCCE); Coordenador de Direito Tributário da ESA — Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil — OABRJ; membro do Conselho de Altos Estudos de Finanças e Tributação — CAEFT, da Associação Comercial de São Paulo; professor na cadeira de Direito Tributário do curso de graduação da Faculdade de Direito da Universidade Cândido Mendes (1993/2004); professor na pós-graduação de Direito Tributário da Fundação Getúlio Vargas — FGV; sócio fundador do escritório Brigagão, Duque Estrada — Advogados.

Gustavo Costa Nassif Doutor e Mestre em Direito Público pela PUC/MG. Pós-doutor em Direito pela Universidade Nova de Lisboa. Especialista em Controle Externo (IEC/TCMG), Direito do Estado e Gestão Educacional. Subcontrolador de Ouvidoria da Prefeitura de Belo Horizonte. Advogado.

Hendrick Pinheiro Doutor e mestre em Direito Econômico, Financeiro e Tributário pela USP. Professor de Direito Tributário e Financeiro da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Hugo de Brito Machado Segundo Advogado. Livre-Docente em Direito Tributário pela Faculdade de Direito da USP. Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará. Professor do Centro Universitário Christus. Membro do ICET — Instituto Cearense de Estudos Tributários e do IBDT — Instituto Brasileiro de Direito Tributário. Visiting Scholar da Wirtschaftsuniversität, Viena, Áustria (2012/2013-2015/2016-2018).

Isabela Batista Santos Mestre em Direito Tributário pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Especialista em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Direito Tributário (IBDT). Advogada.

Isabella Ivankio Advogada. Especialista em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários. Mestranda em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná

João Kleber Vaz Mestrando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Advogado tributarista no escritório Coimbra, Chaves & Batista Sociedade de Advogados.

João Paulo Fanucchi de Almeida Melo Advogado tributarista, sócio fundador da Almeida Melo Sociedade de Advogados. Professor da Pós-Graduação e Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas), como Adjunto I. Doutor pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Mestre em Direito Público pela PUC-Minas. Diretor da Associação Brasileira de Direito Tributário (ABRADT). Presidente da Câmara Jurídica e da Câmara de Assuntos Tributários da FEDERAMINAS. Presidente do Conselho Fiscal do Cruzeiro Esporte Clube. Conselheiro do Conselho de Assuntos Jurídicos da AC Minas. Procurador Tributário da OAB/MG.

José Antonino Marinho Neto Doutorando e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Professor do Curso de Especialização em Direito Tributário da PUC-Minas. Especialista em Direito Constitucional pelo IDP. Pesquisador do Observatório da Macrolitigância Fiscal (IDP). Membro e Assessor Especial da Presidência da Comissão de Direito Tributário do Conselho Federal da OAB. Membro da Comissão de Direito de Tributário da OAB/MG. Advogado e Consultor.

Junia Roberta Gouveia Sampaio Mestre e Doutoranda em Direito Tributário pela Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG, professora de Direito Tributário do curso de Direito do Centro Universitário UNA, professora da pós-graduação em Direito Tributário da PUC-Minas Virtual e do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários — IBET, ex-vice-Presidente da 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 1ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais — CARF e Diretora da ABRADT.

Juselder Cordeiro da Mata Juselder Cordeiro da Mata é Mestre em Direito Tributário pela Faculdade Milton Campos. Especialista em Direito Tributário pela IEC-PUC-Minas. Professor de Direito Tributário. Diretor da Associação Brasileira de Direito Tributário (ABRADT). Diretor da Associação Brasileira de Direito Financeiro (ABDF). Presidente de Comissão de Direito Tributário da OAB-MG

(triênio 2025-2027). Diretor do Centro de Estudos de Sociedade de Advogados, Seccional de Minas Gerais (CESA-MG). Advogado e fundador do escritório Juselder da Mata Sociedade de Advogados.

Leonardo de Araújo Ferraz Doutor e Mestre em Direito Público pela PUC/MG, com pós-doutorado em Direito pela Universidade Nova de Lisboa. Controlador-Geral do Município de Belo Horizonte/MG.

Leonardo Varella Giannetti Doutor e Mestre em Direito Público pela PUC-Minas. Estágio de pós-doutorado junto ao Núcleo do Mestrado Profissional em Direito Tributário da Escola de Direito da FGV/SP. Professor da PUC-Minas nos cursos de especialização em Direito Tributário. Advogado no Rolim, Goulart, Cardoso Advogados.

Lucas Bevilacqua Secretário de Gestão de Precedentes no Supremo Tribunal Federal (SPR/STF). Doutor e Mestre em Direito Tributário (USP). Professor permanente do Programa de Doutorado e Mestrado em Direito e Políticas Públicas (PPGDP/UFG) e coordenador da rede de pesquisa do Observatório da Macrolitigância Fiscal (UFG, IDP, PUCRS e ABRADT).

Luciano Machado Resende Mestrando em Direito pela PUC-MG, Pós-Graduado em Auditoria Externa pela UFMG, Advogado, Auditor, Contador, Perito Contábil e Professor do Instituto de Educação Continuada-IEC.

Luís Eduardo Schoueri Professor Titular de Direito Tributário da Faculdade de Direito da USP, Vice-Presidente do IBDT e Sócio-Fundador de Lacaz Martins, Pereira Neto, Gurevich & Schoueri Advogados.

Luiz Edson Fachin Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Doutor e mestre em Direito e relações sociais (PUC-SP) alma mater Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Professor do Mestrado e Doutorado (UniCEUB).

Luiz Alberto Gurgel de Faria Doutor e Mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Graduado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Professor de Direito Tributário da Universidade de Brasília (UnB), do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito (PPGD) do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) e da Universidade Nove de Julho (UNINOVE). Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em vaga destinada à magistratura federal.

Luíza Oliveira Zappalá Luíza Oliveira Zappalá é Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-Minas), Diretora Presidente da Liga Acadêmica de Direito Civil da PUC-Minas (LADC) e líder da equipe da PUC-Minas na XII Olimpíada Brasileira de Direito Civil — ABDC, competição na qual foi medalhista de ouro na edição anterior.

Marciano Seabra de Godoi Doutor em Direito Financeiro e Tributário pela Universidade Complutense de Madri. Pós-doutorado na Universidade Autônoma de Madri. Mestre em Direito Tributário pela UFMG. Professor da PUC-Minas.

Marco Túlio Fernandes Ibraim Graduado em Direito e Mestre em Direito Tributário pela UFMG. Doutor em Direito Público pela PUC-MG. Estágio pós-doutoral, na UFMG, com ênfase em Direito Constitucional, Tributário e Processual Civil. Advogado e professor de Direito Tributário.

Maria Angélica Feijó Conselheira do CARF/MF. Professora de Pós-Graduação lato sensu da PUCRS e CEPED/UERJ. Doutora pela UFPR e mestre pela UFRGS. Pesquisadora visitante na Universität Heidelberg (Institut für ausländisches und internationales Privat — und Wirtschaftsrecht) sob a orientação do Prof. Christoph Kern, e na Università degli Studi di Genova (Istituto Tarello per la Filosofia del Diritto), sob orientação dos Profes. Pierluigi Chiassoni, Mauro Barberis e Ricardo Guastin.

Maria Inês Murgel Doutora em Direito Tributário pela Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG, Coordenadora do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários — IBET em Belo Horizonte, professora da pós-graduação no Curso de Direito Cooperativista da PUC-Minas Virtual/IEC e do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários — IBET, ex-Conselheira da 3ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais — CARF e Diretora da ABRADT.

Matheus Henrique de Sá Mendes Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Newton Paiva e Pós-Graduado em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Maysa Pittondo Deline Doutora em Direito Econômico e Financeiro pela Universidade de São Paulo (USP). Ex-Conselheira do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). Pesquisadora do Observatório da Macrolitigância Fiscal (OMF/IDP) e Líder do Grupo de Pesquisa de Temas Atuais de Direito e Processo Tributário (IDP). Professora do Mestrado Profissional do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). Advogada sócia do CPMG Advocacia e Numeris Consultoria.

Onofre Alves Batista Júnior Pós-doutoramento pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Doutor em Direito pela UFMG. Mestre em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa. Professor de Direito Tributário e Financeiro da Graduação, Mestrado e Doutorado da UFMG. Ex-Advogado Geral do Estado de Minas Gerais. Ex-Procurador do Estado de Minas Gerais. Advogado. Sócio do Coimbra, Chaves e Batista Advogados.

Paulo Roberto Coimbra Silva Professor titular de Direito Tributário do quadro permanente da graduação, mestrado e doutorado da Faculdade de Direito da UFMG. Mestre em Direito Tributário pela UFMG. Doutor em Direito pela UFMG. Advogado e parecerista.

Paulo Rosenblatt PhD em Direito Tributário pelo Institute of Advanced Legal Studies (Universidade de Londres), Mestre em Direito Público e Graduado em Direito pela Faculdade de Direito do Recife (FDR/UFPE). Professor de Direito Financeiro e Direito Tributário na Unicap. Procurador do Estado de Pernambuco. Advogado.

Pedro Adamy Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Diretor do Instituto de Estudos Tributários — IET, Doutor e Mestre em Direito, Advogado e Parecerista.

Pedro Felipe de Oliveira Santos Desembargador do Tribunal Regional Federal da 6ª Região. Vice-Diretor da Escola de Magistratura Federal da 6ª Região. Mestre em Direito pela Universidade de Harvard. Doutorando em Direito pela Universidade de Oxford.

Pedro Henrique Rodrigues Ribeiro Soares Bacharel em Direito pela UFMG. Advogado.

Rafael Campos Soares da Fonseca Professor Titular da graduação, mestrado e doutorado da Faculdade Autônoma de Direito. Professor Doutor do Curso de Direito do Centro Universitário Unieuro. Doutor em Direito Econômico, Financeiro e Tributário pela Universidade de São Paulo. Pós-doutor e Mestre em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília.

Rafhael Frattari Doutor em Direito Tributário pela UFMG. Professor do IBET/BH. Membro das Comissões de Direito Tributário da OAB/MG, CESA/MG e Federaminas. Copresidente da ABRADT. Sócio do Vilas Boas, Lopes e Frattari Advogados.

Reynaldo Soares da Fonseca Professor Adjunto da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília. Professor do Mestrado Profissional em Direito, Regulação e Políticas Públicas — UnB. Professor do Doutorado e Mestrado da UNINOVE. Pós-Doutor em Democracia e Direitos Humanos pelo Centro de Direitos Humanos da Universidade de Coimbra. Doutor em Função Social do Direito pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo. Mestre em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Roberto Duque Estrada Presidente do Conselho de Administração da Monteiro Aranha S.A.; membro titular do Conselho Empresarial de Compliance da Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ); membro do Conselho Diretor da Abrasca e Diretor da Associação Brasileira de Direito Financeiro (ABDF), da Associação Brasileira de Direito Tributário (ABRADT), do Centro de Estudos das Sociedades de Advogados (CESA), da International Fiscal Association (IFA), da International Bar Association (IBA) e do Institute For International Taxation Inc. (IITI); foi professor de Direito Tributário Internacional na PUC-Rio; sócio fundador do escritório Brigagão, Duque Estrada — Advogados.

Rodrigo Caserta Sócio de Brigagão Duque Estrada — Advogados (BDE — Advogados); especialista em Direito e Processo Tributários pela Fundação Escola do Ministério Público (FMP); membro da Associação Brasileira de Direito Financeiro (ABDF) e da International Fiscal Association (IFA); membro da Associação Paulista de Estudos Tributários (APET); professor em cursos de especialização em direito tributário.

Rodrigo Maia da Fonte Doutorando em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). Mestre do Mestrado Profissional em Direito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam. Graduado pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Juiz Federal do TRF da 5ª Região.

Sacha Calmon Navarro Coêlho Professor Titular Aposentado da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Professor Titular Aposentado de Direito Financeiro e Tributário da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Membro da Associação Brasileira de Direito Tributário (ABRADT), seu fundador e presidente honorário. Presidente da Associação Brasileira de Direito Financeiro (ABDF), entre os anos de 2010 e 2014. Advogado e Consultor.

Stephanie Gabrielle Neves Santos Pesquisadora da Liga Acadêmica de Direito Financeiro e Tributário da Universidade Federal de Minas Gerais (LAFT — UFMG)

Taísa Ramos De Albuquerque Graduanda em Direito pela Faculdade de Direito da UFMG. Conselheira e ex-presidente da Liga Acadêmica de Direito Financeiro e Tributário da UFMG (LAFT/UFMG).

Thiago Braga Mestrando em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Pós-graduado em Direito Tributário no Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper). Graduado em Ciências Contábeis na Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Fipecafi) e em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (Unicap). Advogado.

Tiago Conde Teixeira Advogado. Doutor em Direito pelo IDP. Doutorando em Direito pela Universidade de Brasília (UnB).

Vânia Dornelas Sete Servidora do Quadro Ativo do Tribunal Regional Federal da 6ª Região. Assessora de Gabinete. Pós-graduada em Direito Civil e Processo Civil.

Valter de Souza Lobato Professor de Direito Financeiro e Tributário da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Doutor e Mestre em Direito pela UFMG. Coordenador da Liga Acadêmica de Direito Financeiro e Tributário da UFMG (LAFT/UFMG). Advogado e Consultor.

Vinícius André de Oliveira Soares Bacharelado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com período de estudos na Università degli Studi di Roma “La Sapienza” (UNIROMA1). Conselheiro da Liga Acadêmica de Direito Financeiro e Tributário da UFMG (LAFT/UFMG). Pesquisador.

Vinícius Vasconcelos Doutorando, mestre e bacharel em direito da UFMG. Especialista em Direito Tributário pelo IBET. Intercambista acadêmico na graduação na University of Leeds. Advogado no Vilas Boas, Lopes e Frattari Advogados.

Werther Botelho Spagnol Graduado em Direito, Mestre e Doutor em Direito Tributário pela UFMG. Advogado e professor de Direito Tributário e Financeiro na UFMG.